



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de automação dos portões e porta principal, incluindo o fornecimento de controles remotos avulsos e sinalizador de garagem, com o objetivo de atender às demandas de acesso as instalações do Anexo 1 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Motor de Portão Eletrônico Deslizante Industrial • Alimentação: 127V/220V - 60Hz (Bivolt)ou 220v. • Peso do portão: 800Kg • Redução: 1:40 • Tempo de abertura/fechamento (3 metros)*: 4 segundos • Quantidade de ciclos/hora: 80 • Frequência de saída: 200Hz (máxima) • Rotação do motor (RPM): 5800 (máxima) • Fim de curso: Híbrido (digital/analógico) • Engrenagem externa: Z17 em alumínio • Coroa interna: Nylon com alma metálica Peso do portão: até 1.500 kg 02 Controles remotos compatível com bateria inclusa O kit deverá conter: barra de cremalheira industrial na medida necessária para o funcionamento de cada motor, kit de emissor e receptor de fotocélula, protetor de raios e picos elétricos além de todo material mão de obra necessário para que o portão esteja apto para o funcionamento.	03	Unidade	R\$ 4.286,77	R\$ 12.860,31
2	Kit instalado de motor de Portão Eletrônico Basculante Industrial Alimentação: 127V/220V (Bivolt) ou 220v Peso do portão: até 500kg Redução: 2:32 Tempo de abertura / fechamento: 3,5 s Quantidade de ciclos/hora: 120 Frequência de saída: 200 Hz (máxima) Rotação do motor (RPM): 5800 (máxima) Fim de curso: Híbrido (analógico e digital) Diâmetro do fuso: 5/8" Passo do fuso: 60 mm Nº de entradas do fuso: 5 Coroa: Nylon Trilho: Alumínio Acionamento: mínimo de 1,5 m 02 Controles remotos compatível com bateria inclusa	01	Unidade	R\$ 4.327,77	R\$ 4.327,77

	O kit deverá conter: suporte para o motor , kit de emissor e receptor de fotocélula, protetor de raios e picos elétricos além de todo material mão de obra necessário para que o portão esteja apto para o funcionamento.				
3	Controles remotos avulsos codificados para portão eletrônico automático.	20	unidade	R\$ 69,90	R\$1.398,00
4	Kit instalado de automatizador de porta composta de 02 folhas de vidro deslizantes de até 4,00 metros com programação de funcionamento ajustável Alimentação: 127V/220V (Bivolt)ou 220v Peso da porta: até 150 kg Tempo de abertura / fechamento: personalizável Frequência de saída: 60 Hz (máxima) O kit deverá conter: kit de emissor e receptor de fotocélula, protetor de raios e picos elétricos, radar da portal social, protetores de acrílico para chuva, perfil de alumínio para fixar o automatizador além de todo material e mão de obra necessário para que o porta esteja apta para o funcionamento.	01	unidade	R\$11.481,60	R\$11.481,60
5	Sinalizador de Garagem instalado, com Audiovisual de Led nas cores vermelho e amarelo Sinalização sonora (Buzzer) com volume e frequência ajustáveis; material e mão de obra necessários para o equipamento estar em funcionamento. Alimentação: 220v	02	unidade	R\$ 249,00	R\$ 498,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.565,68

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme art. 10 do Ato nº 126, de 24 de abril de 2023, publicado no DODPE nº 465, de 25 de abril de 2023.

1.3. Os objetos integrantes desta contratação são caracterizados como de uso comum.

1.4. A vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública, buscando constantemente melhorar a eficiência e a segurança de suas instalações, identificou a necessidade de automatizar os portões e a porta principal do Anexo 1 em Palmas. Essa medida visa otimizar o controle de acesso tanto de veículos quanto de pessoas, garantindo maior comodidade e segurança para servidores, defensores, estagiários, assistidos e visitantes. A automação permitirá um fluxo mais ágil e organizado, reduzindo o tempo de espera e facilitando a gestão do acesso.

2.2. Outro ponto relevante é a acessibilidade. A automação das portas beneficiará pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que possam acessar o prédio de forma independente e segura.

2.3. O objeto da contratação não foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024. Isso se deve ao fato de que, durante o exercício financeiro de 2023, quando o PCA 2024 foi elaborado, não havia previsão de locação de imóvel, o que, por consequência, impossibilitou a inclusão do objeto a ser adquirido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente objeto refere-se à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação do sistema de automação de portas e portões, além da aquisição de controles remotos avulsos e sinalizador de garagem com o objetivo de atender às necessidades operacionais do Anexo 1 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme as disposições legais vigentes, visando atender às demandas específicas da instituição de forma eficiente e ágil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos conforme requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Vistoria

4.4. A empresa interessada poderá visitar o local de instalação antecipadamente, no endereço: Quadra ACSU SE 70 (702 sul) Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 04, Palmas-TO.

4.5. A não realização da visita não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. A vistoria deve ser agendada antecipadamente junto à Coordenadoria de Manutenção e Serviços, através do e-mail: servicoadm@defensoria.to.def.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo para a entrega e instalação do objeto é de até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato. Este prazo pode ser prorrogado mediante um pedido formal e devidamente justificado pela Contratada, desde que a prorrogação seja aprovada pela Contratante.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2. A entrega e instalação serão realizadas de segunda a sexta-feira, entre as 09h e as 16h, mediante agendamento prévio na Coordenadoria de Manutenção e Serviços.

5.3. A entrega e instalação do equipamento ocorrerão na: Quadra ACSU SE 70 (702 sul) Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 04, Palmas-TO.

Materiais a Serem Disponibilizados

5.4. A contratação deverá incluir todos os materiais necessários, equipamentos, peças de reposição, mão de obra e transporte. A Contratada é responsável por fornecer todos os itens e serviços necessários para a execução completa da instalação, sem custos adicionais para a Contratante.

Informações Relevantes para a Contratação

5.5. Se houver necessidade de alterações na estrutura do prédio, como quebra de paredes, remoção de pisos, ou soldas em portas e portões, correção de pintura a empresa será responsável por realizar essas adaptações. Isso inclui fornecer os materiais necessários, como tinta, reboco, e soldas, e garantir que todas as alterações sejam feitas de forma que o objeto seja entregue em perfeito funcionamento.

Garantia do Objeto

5.6. O prazo de garantia do equipamento é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da instalação do equipamento.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. Caso o equipamento apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho equivalentes.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Execução do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado rigorosamente pelas partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação, ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção. Essas circunstâncias deverão ser devidamente registradas em documento específico (apostila), anexado ao contrato.

6.3. Todas as comunicações entre a DPE-TO e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade for exigida, sendo preferencial o uso de mensagens eletrônicas para esse fim. As comunicações eletrônicas

devem ser enviadas para os endereços de e-mail previamente informados por ambas as partes e deverão ser confirmadas como recebidas.

6.4. A DPE-TO poderá convocar, a qualquer momento, um representante da CONTRATADA para discutir e adotar providências que demandem cumprimento imediato. A convocação poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação eficaz, devendo ser confirmada a sua recepção para assegurar a agilidade nas ações a serem tomadas.

Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de forma contínua pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela DPE-TO, ou pelos seus respectivos substitutos, quando necessário. Os fiscais deverão garantir que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

6.6. No âmbito da DPE-TO, o acompanhamento e fiscalização da execução contratual deverão observar rigorosamente as disposições estabelecidas no Ato Nº 126, de 24 de abril de 2023 (publicado na Edição 465, de 25 de abril de 2023, do Diário Oficial da Defensoria Pública), que regulamenta a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos. Esse ato define as terminologias, conceitos, e atribuições dos servidores especialmente designados para essas funções, devendo ser seguido integralmente para garantir a conformidade e a eficiência no gerenciamento contratual.

6.7. O fiscal do contrato é responsável por verificar continuamente a manutenção das condições de habilitação da contratada. Além disso, o fiscal deverá acompanhar todas as etapas do processo contratual, incluindo o empenho, pagamento, gestão de garantias, aplicação de glosas, e a formalização de apostilamento e termos aditivos. Caso necessário, o fiscal poderá solicitar à contratada qualquer documento comprobatório pertinente para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.8. No caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, o fiscal do contrato deverá atuar de forma tempestiva para identificar e solucionar o problema. Caso a questão ultrapasse a competência do fiscal, ele deverá relatar o ocorrido aos gestores da DPE-TO, para que sejam tomadas as providências cabíveis, assegurando a correção das irregularidades e a aplicação das sanções previstas no contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da DPE-TO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto, e manutenção das condições iniciais de habilitação.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. No ato da emissão da Nota Fiscal/Fatura, o emissor compromete-se a observar a Unidade Gestora indicada na correspondente Nota de Empenho. Serão aceitas apenas Notas Fiscais/Faturas cujas unidades estejam em conformidade com as unidades descritas na respectiva Nota de Empenho.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.

7.13. No âmbito da DPE-TO deverá ser observado o disposto no Ato nº 339, de 10 de novembro de 2023 (Publicado na Edição nº 596 de 13/11/2023 do Diário Oficial da Defensoria Pública) que regulamenta a ordem cronológica dos pagamentos.

7.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela DPE-TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ressalvada a situação da ocorrência de fechamento do SIAFE-TO ocorrido quando do início do exercício financeiro;

7.15. Os materiais/serviços cujo contrato seja substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, serão de responsabilidade do recebedor/atestador da nota fiscal para fins de lançamento das informações no Sistema Athenas, assegurando a inclusão da despesa na ordem cronológica de pagamentos da DPE-TO.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária, na agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.17. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estão sujeitos, no que couber, às retenções tributárias na fonte, tais como de imposto de renda, contribuição previdenciária e imposto sobre serviços de qualquer natureza.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e dos documentos pertinentes do representante legal da empresa.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.565,68 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidade Orçamentária: 50350 – FUNDO;

II) Fonte de Recursos 1.759.0000.000 e 2.759.0000.000; detalhamento da fonte 0005035;

III) Programa de Trabalho – 03.091.1173.4004 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos;

IV) Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52;

V) Plano Interno/ação: 4004.



Documento assinado eletronicamente por **Bartyra Viana dos Reis Sandini, Coordenador(a) de Apoio Administrativo e Protocolo**, em 02/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 02/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919216** e o código CRC **7D222CE7**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)